
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO CONTAGEM BTS FII**

CNPJ 23.120.006/0001-06

A INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.120, 5º andar, CEP: 04538-004, Itaim Bibi, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 15.489.568/0001-95, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.646, de 13 de maio de 2014, aqui representada nos termos do seu contrato social, na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO CONTAGEM BTS FII**, inscrito no CNPJ 23.120.006/0001-06 ("Administradora" de "Fundo", respectivamente):

CONSIDERANDO (i) que o Regulamento do Fundo pode ser alterado independentemente de Assembleia Geral em virtude do atendimento as normas legais ou regulamentares, nos termos ao disposto no inciso I do Art. 52 da Resolução CVM 175/22 de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22") e alterações posteriores; e (ii) a necessidade da adaptação integral do Regulamento do Fundo à Res. CVM 175/22;

RESOLVE, por meio deste instrumento alterar o Regulamento do Fundo a fim de:

(i) Adaptar na íntegra o Regulamento do Fundo ("Novo Regulamento") à Res. CVM 175/22, a partir, desta data ("Data da Adaptação");

(ii) Ratificar os prestadores de serviços essenciais:

- **INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 15.489.568/0001-95, neste ato devidamente representado por sua administradora, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 13.646, expedido em 13 de maio de 2014, na qualidade de Administradora do Fundo ("Administradora");
- **INTRA BLACK INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.120, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.541.359/0001-50, autorizada a exercer a atividade de Gestão de Investimentos através do Ato Declaratório nº 19.334, de 30 de novembro de 2021, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora");

(iii) Constituir a classe única de Cotas, denominada como **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO CONTAGEM BTS FII** a qual passará a fazer parte integrante do Regulamento do Fundo na forma de anexo;

(iv) Declarar, pelos Prestadores de Serviços Essenciais, em atenção ao Art.10, II da Resolução CVM 175, que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

(v) O Regulamento do Fundo e seus anexos consolidados passarão a vigorar, a partir desta data, conforme anexo ao presente instrumento.

Estando assim firmado este Instrumento Particular de Alteração do Administrador, vai o presente assinado eletronicamente.

São Paulo, 30 de junho de 2025.

INTRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

INTRA BLACK INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora